



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 21 de novembro de 2018.

SAJ-DCDAO-PL-EX- 129/2018

Processo nº 33.550/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar para apreciação e deliberação dessa E. Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de encaminhamento do Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Zulmira Cardoso Rodrigues, nascida em 25/08/1931, na cidade de Sorocaba, filha de Telemaco Cardoso e Ana Leite da Cruz.

Dona Zulmira viveu durante toda sua vida no Bairro do Cajuru, casou-se com José Antonio Rodrigues, com que teve duas filhas, Áurea e Fátima, e Duas Netas, Sabrina e Grazielle.

Trabalhou como cozinheira durante toda sua vida laboral, tem somente um emprego no conhecido Posto 82, localizado na Rodovia Presidente Castelo Branco, onde se aposentou.

Dono Zulmira colecionou muitas amizades durante toda vida, pessoa amável e de grande coração, extremamente ligada a comunidade, ajudou muitas pessoas, principalmente do Bairro Cajuru.

Zulmira Cardoso Rodrigues faleceu no dia 25 de Abril de 2017, aos 77 anos, deixando um legado de prosperidade aos que lhe conheceram.

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei e conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

RODRIGO MAGANHATO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

PL Denominação de via - ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 316/2018

**(Dispõe sobre denominação de  
“ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES” à  
uma via pública e dá outras  
providências).**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ZULMIRA CARDOSO RODRIGUES” a Rua “05”, localizada no Jardim Ametista, que se inicia na Rua 09 (nove) e termina na Rua 07 (sete) do mesmo Jardim.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita – 1931 – 2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal